



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 15/2023/PROGRAD

Nova retificação em 21 de março de 2023.

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO
AO ENADE**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na Resolução nº. 08/2016/CONSU, Resolução 04/2018/CONSU, e o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, torna pública a forma de seleção de candidatos/as para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico ao ENADE, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

DO OBJETO

1. O presente Edital Simplificado visa **ofertar até 24 (~~vinte e quatro~~) 27 (vinte e sete) bolsas remuneradas** com recursos Próprios e Cadastro Reserva para voluntários/as em projetos de Apoio Pedagógico a estudantes matriculados em cursos de bacharelados da Universidade Federal de Sergipe, para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico ao ENADE da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos selecionados para o respectivo projeto serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS com bolsas remuneradas pagas por recursos próprios da universidade.

OS PROJETOS DE APOIO PEDAGÓGICO

2. Os Projetos de Apoio Pedagógico, vinculados diretamente aos Núcleos e Departamentos, ligados à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), têm por finalidade a concessão de bolsas para discentes que se comprometam em participar ativamente em ações acadêmicas e de apoio em sua área de graduação relacionadas à uma ou mais temáticas definidas pelos Departamentos ou Núcleos.

3. O Plano de Trabalho/Planejamento de Atividades de Apoio Pedagógico ao ENADE ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do coordenador geral.

4. As bolsas terão duração de **8 (oito) meses**, mediante dotação orçamentária.

5. A carga horária do aluno bolsista e voluntário será especificada pelo Coordenador relacionado ao seu Plano de Trabalho e não deve ultrapassar o limite de 8h semanais, estabelecido na Resolução 08/2016/CONSU.

5.1 O discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o/a aluno/a exceda a carga horária máxima e, por consequência, não tenha sido cadastrado, ele/a será desvinculado do Plano de Trabalho como bolsista e poderá atuar como voluntário mediante solicitação.

6. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos bolsistas:

- 8.1. Prestar apoio à PROGRAD de acordo com o Plano de Trabalho;
- 8.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;
- 8.3. Dedicar, no período de vinculação ao projeto a carga horária específica de 8h semanais de acordo com as atividades planejadas pelo Coordenador e relacionadas ao seu Plano de Trabalho, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 8.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
- 8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma solicitada pelo DELIB, para aprovação do coordenador do Núcleo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- 8.5.1. Elaborar Relatório ou Produto Final do Núcleo que deverá ser enviado ao DELIB por memorando eletrônico em, no máximo, 1 (um) dia antes do período de finalização das atividades previstas do Núcleo;
- 8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
- 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e a ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;
- 8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS VAGAS

9. Os/as candidatos/as concorrerão a até ~~24 (vinte e quatro)~~ **27 (vinte e sete)** bolsas remuneradas com Recursos Próprios e Cadastro Reserva para voluntários/as.

9.1. Os /as candidatos/as concorrerão a **1 (uma) vaga remunerada com Recursos Próprios da UFS e Cadastro Reserva para voluntários/as em cada Plano de Trabalho.**

9.2. Os/as candidatos/as somente poderão concorrer se atender a todas as exigências específicas detalhadas no item 10.1, estando obrigatoriamente vinculados/as ao Campus e Curso citado.

10. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade do Núcleo/Plano de Trabalho e os/as discentes inscritos/as e classificados/as como excedentes que optarem por prestar voluntariado ao Plano de Trabalho continuarão como excedentes à bolsa, em caso de vacância.

10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

PLANO DE TRABALHO DE APOIO PEDAGÓGICO AO ENADE/ CURSO	GRAU	COORDENADOR/A	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO E RECURSOS
Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos				
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Profa .Maria Aparecida Moreira (Coordenadora Geral) e Prof. Airon José da Silva (Coordenador Adjunto)	Alunos de graduação a partir do quarto período do curso de Engenharia Agrônômica.	hij47@hotmail.com
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Docentes: Jefferson Arlen Freitas; Bruno Santos Souza; Andre Luis Dantas Ramos; Andreia Novelli; Daniella Rocha; Inaura Carolina Carneiro da Rocha; Joel Alonso Palomino Romero; José Jailton	Ter concluído pelos menos 80% da carga-horária do curso de Engenharia Ambiental (será avaliado o histórico escolar do candidato); Ter habilidades em Word, Excel e redes sociais (whatsapp, Facebook e Instragram etc).	jeffersonarlen@academico.ufs.br

		Marques; Paulo Sérgio de Rezende Nascimento; Rosimeri Melo e Souza.		
Engenharia Civil	Bacharelado	Prof. Higor Sérgio Dantas de Argôlo	Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil.	dec@academico.ufs.br
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Prof. Marcelo Augusto Gutierrez Carnellosi	Ter cumprido pelo menos 75% do curso de Engenharia de Alimentos.	dta@academico.ufs.br
Engenharia de Computação	Bacharelado	Prof. Jânio Coutinho Canuto	Ser aluno regular do curso de Engenharia de Computação	coordenacao.ec@dcomp.ufs.br
Engenharia de Produção	Bacharelado	Prof. Cleiton Rodrigues de Vasconcelos	Estar cursando a partir do 3º período do curso Engenharia de Produção.	cleitongv@academico.ufs.br
Engenharia Florestal	Bacharelado	Prof. Dr. Cantídio Fernando Gouvêa (Coordenador geral); Profa. Dra. Alessandra Maria Ferreira Reis (Coordenador adjunto); Prof. Dr. Milton Marques Fernandes (Colaborador)	Estar cursando regularmente Engenharia de Florestal.	cantrabalho@gmail.com
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Prof. José Aguiar dos Santos Junior /Adjunto; Prof. Alexandre Carlos Rodrigues Ramos	Alunos dos cursos de Engenharia Mecânica; Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e propaganda, Administração, Secretariado Executivo, Licenciaturas em Física, Química ou Matemática, Pedagogia ou Design Gráfico, desde que estejam ao menos no 4º semestre de seus respectivos cursos.	aguiar@academico.ufs.br
Nutrição	Bacharelado	Profa Dra Andhressa Fagundes e Profa Dra Renata R. Mendes	Ser aluno/a regular do curso de Nutrição/ Campus São Cristóvão.	andhressa@academico.ufs.br
Medicina Veterinária	Bacharelado	Prof. Edísio Oliveira de Azevedo.	Ser aluno/a regular do curso de Medicina Veterinária/ Campus São Cristóvão.	edisioazevedo@academico.ufs.br
Farmácia	Bacharelado	Profa. Dra. Rogéria de Souza Nunes.	Ser aluno/a regular do curso de Farmácia/ Campus São Cristóvão.	rogeriafarm@academico.ufs.br
Campus Prof. Antônio Garcia Filho (Lagarto)				
Enfermagem	Bacharelado	Prof. Caíque Jordan Nunes Ribeiro	Discentes do 2º e 3º ciclos do curso de Enfermagem Bacharelado do DENL que não estejam vinculados a bolsas de iniciação científica, extensão ou monitoria / Conhecimentos básicos de utilização de Microsoft Excel, Powerpoint, Word e Canva.	caiquejordan@academico.ufs.br
Farmácia	Bacharelado	Prof. Dra. Taís Cristina Unfer	Ser discente regular do curso de Farmácia/	unfertc@academico.ufs.br

			Ser um provável participante inscrito no ENADE 2023.	
Fisioterapia	Bacharelado	Profa. Iandra Maria Pinheiro de França Costa	Ser discente regular do curso de Fisioterapia/ Ser um provável participante inscrito no ENADE 2023.	iandra@academico.ufs.br
Fonoaudiologia	Bacharelado	Profª Dra. Janayna Trench	Ser discente regular do curso de Fonoaudiologia/ Ser participante/ provável inscrito no ENADE 2023 (concluente).	janatrench@academico.ufs.br
Medicina	Bacharelado	Profa. Dra. Luciana Nalone Andrade	Ser discente regular do curso de Medicina/ Ser participante/provável inscrito no ENADE 2023 (concluente).	luciana.nalone@academico.ufs.br
Nutrição	Bacharelado	Profa. Carolina Cunha de Oliveira	Ser discente regular do curso de Nutrição/ Ser participante/provável inscrito no ENADE 2023 (concluente).	carol_cunh@academico.ufs.br
Odontologia	Bacharelado	Prof. Felipe Rodrigues de Matos / Profa. Natalia Silva Andrade	Discente do 4º ou 5º ciclo do curso de Odontologia com média acadêmica igual ou superior a 7,0.	felipeodonto@gmail.com

Campus do Sertão

Engenharia Agrônoma	Bacharelado	Prof. Dr. Thiago Matos Andrade (Coordenador Geral); Prof. Dr. Fabiano Branco Rocha (Coordenador Adjunto)	Discentes do curso de Engenharia Agrônoma do Campus do Sertão que estejam cursando o 3º ou 4º ciclo letivo	tmaagro@academico.ufs.br
Medicina Veterinária	Bacharelado	Profa. Roseane Nunes de Santana Campos / Profa. Paula Regina Barros de Lima / Profa. Ana Cláudia Campos / Profa. Clarice Ricardo de Macedo Pessoa / Profa. Glenda Lídice de Oliveira Cortez Marinho	Discentes devidamente matriculados nos ciclos 3 ou 4 de Medicina Veterinária e que sejam conhecedores das ferramentas digitais, que tenha boa comunicação, comprometimento e que saiba trabalhar bem de forma colaborativa.	roseane@academico.ufs.br
Zootecnia	Bacharelado	Profa. Dra. Madalena Lima Menezes (Coordenadora Geral) / Prof Dr Vittor Tuzzi Zancanela (Coordenador Adjunto)	Discentes devidamente matriculados em Zootecnia.	mada@academico.ufs.br

Campus Prof. João Cardoso Nascimento (Aracaju)

Enfermagem	Bacharelado	Profa. Andréia Centenaro Vaez	Discentes do curso de Enfermagem, regularmente matriculados e que estejam entre o 3º e 8º Período; Conhecimento na produção de folders, <i>podcast</i> e vídeos, bem como na área de manipulação das redes sociais.	den@academico.ufs.br
			Discentes do curso de Fisioterapia com boa	

Fisioterapia	Bacharelado	Profa. Karina Laurenti Sato	habilidades de comunicação e conhecimentos básicos para montar recursos de apoio didático no power point, excel e word.	karinalsato@hotmail.com
Fonoaudiologia	Bacharelado	Profa. Priscila Oliveira (Coordenadora) e Profa. Carla Patrícia Hernandez Alves Ribeiro César (Coordenadora Adjunta).	Discentes do curso de Fonoaudiologia que tenham habilidades com planilhas eletrônicas (Excel), habilidades de liderança e comunicação, com competência no código gráfico, boa interação com os discentes e docentes do Curso e bom desempenho acadêmico.	priscila@academico.ufs.br
Medicina	Bacharelado	Prof. Mario Adriano dos Santos e Profa. Júlia Maria G. Dias	Graduandos de Medicina do 5º ao 8º períodos.	madrmano@academico.ufs.br
Odontologia	Bacharelado	Profa. Dra. Rosa Maria V. de Bragança Garcez.	Graduandos em Odontologia.	rgarcez@academico.ufs.br
Campus Laranjeiras				
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Prof. Pedro Vitor Sousa Ribeiro e Prof. Leonardo T. Kelsch	Estar regularmente matriculado no curso e ter boa capacidade de comunicação e organização	pedrovsribeiro@academico.ufs.br

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam todos requisitos do item 10.1 e quaisquer itens concernentes a este Edital.

11.1 O/a candidato/a deverá incluir, **obrigatoriamente**, conta corrente no SIGAA, além de anexar todos os documentos solicitados conforme as disposições e anexos presentes neste edital bem como no sistema, sob pena de eliminação no processo ou desligamento com devolução de bolsas, caso comprovado o recebimento indevido.

12. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Projeto do Curso/ Núcleo do presente Edital, conforme tabela do item 10.1, sob pena de ser eliminado/a do processo.

13. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em **PDF** e em **arquivo único** ao e-mail relacionado ao coordenador do Plano de Trabalho escolhido, conforme o artigo 10.1 sobre a distribuição das vagas, entre o dia **10 de março de 2023** e até às 23h59min do dia **27 de março de 2023**.

13.1. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente e totalmente preenchida;

13.2. Histórico Escolar atualizado obtido por meio do SIGAA e, caso necessário, documento oficial que se relacione aos critérios específicos exigidos do Plano de Trabalho;

13.3. Carta de intenção, conforme Anexo II, específica e relacionada ao Plano de Trabalho ao qual pretende inscrever-se;

13.4. Declaração de Disponibilidade de horas totalmente preenchida, conforme Anexo III.

14. As informações cadastrais fornecidas pelos/as candidatos/as no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.

15. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas e voluntários/as das ações de Apoio Pedagógico declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

16. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

DO CRONOGRAMA

17. Coordenadores/as, discentes e equipes técnicas participarão deste Processo Seletivo obedecendo ao disposto no Cronograma a seguir.

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do edital	O edital será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais > 2023, no Portal da UFS: https://prograd.ufs.br/pagina/27438-editais-prograd-2023	ASPROG/ DELIB	10/03/2023
Inscrições dos discentes	Os/as alunos/as farão as inscrições exclusivamente direcionadas ao e-mail destinado ao/à coordenador/a do Plano de Trabalho escolhido.	DISCENTES	10 a 24/03/2023 27/03/2023
Seleção e Classificação dos Discentes	Os/as Coordenadores/as serão responsáveis pela comunicação e aplicação ao discente (com inscrição recebida) das etapas de seleção interna, como informações de links, datas e horários, em caso de entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.	COORDENADORES	27 e 28/03/2023 e 29/03/2023
Envio da Lista de Classificação pelos Coordenadores	O/a Coordenador/a deverá enviar a Lista de Classificação conforme Anexo VII ao e-mail da ASPROG com o título LISTA DE CLASSIFICAÇÃO + NOME DO PLANO DE TRABALHO asprog@academico.ufs.br	COORDENADORES	Até às 23h59 do dia 29/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar	A PROGRAD divulgará o Resultado Preliminar em sua página de Resultados.	PROGRAD	A partir de 30/03/2023
Recursos	Os/as alunos/as que desejarem revisão relacionada à discordância da sua classificação divulgada na Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes deverão encaminhar Recurso, conforme Anexo IV, direcionado ao e-mail da inscrição.	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado Preliminar até às 17h do dia 31/03/2023
Envio da Lista de Recursos Deferidos pelos Coordenadores	Os/as Coordenadores/as deverão enviar a Lista de Recursos Deferidos conforme Anexo VIII ao e-mail da ASPROG com o título RECURSOS DEFERIDOS + NOME DO PLANO DE TRABALHO asprog@academico.ufs.br	COORDENADORES	Até as 14h do dia 03/04/2023
Publicação do Resultado Final e Convocação	Publicação do Resultado Final na Página de Resultados da	PROGRAD	A partir de 04/04/2023

	PROGRAD e da Convocação dos Aprovados.		
Assinatura do termo de responsabilidade	Os discentes aprovados deverão enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo V ou VI – devidamente preenchido ao e-mail do Coordenador/Plano de Trabalho ao qual foi aprovado e/ou convocado.	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado Final e Convocação até às 12h do dia 10/04/2023
Envio dos Termos de Responsabilidade e Compromisso pelo Coordenador	Cada Coordenador deverá enviar e-mail com todos os Termos de Responsabilidade e Compromisso recebidos, inserindo-os em anexos, assinando-os no campo Coordenador antes do envio. O e-mail deverá ser endereçado à < asprog@academico.ufs.br > e estar intitulado como TERMOS DE COMPROMISSO+NOME DO DEPARTAMENTO/CURSO/ NÚCLEO	COORDENADORES	Até às 14h do dia 11/04/2023
Cadastramento dos discentes em bolsa ou Notificação de Impossibilidade de Cadastramento	Serão cadastrados os/as discentes que enviarem os Termos no período indicado neste Edital e não tiverem incongruências no sistema SIPAC/SIGAA. Os/as discentes serão notificados/as pelo próprio SIGAA sobre seu cadastramento em bolsa. Os/as coordenadores/as serão notificados/as via e-mail pela ASPROG sobre os/as discentes cadastrados/as e não cadastrados/as.	ASPROG/ DELIB	Até 12/04/2023
Início das atividades	Data de início das atividades com os/as alunos/as aptos/as (bolsistas cadastrados/as) e voluntários/as.	COORDENADORES/ DISCENTES	Até 13/04/2023

DO PROCESSO SELETIVO

18. O processo de seleção consistirá em três etapas descritas a seguir.

18.1. Primeira etapa (eliminatória):

18.1.1 Inscrições em obediência ao exposto neste Edital, inclusive de acordo com os Anexos relacionados.

18.2. Segunda etapa (eliminatória e/ou classificatória):

18.2.1. Análise e conferência dos Históricos para verificação de curso e Campus e/ou exigência específica relacionada ao Plano de Trabalho ou documentos comprobatórios solicitados (Eliminatória e

Classificatória) de acordo com as especificidades de cada Plano de Trabalho, conforme os critérios dispostos no Item relacionado;

18.2.2. Carta de Intenção e/ou Entrevista (Eliminatória e Classificatória): corresponde a 100% (cinquenta por cento) da nota final para os Planos de Trabalho que definirem somente o primeiro critério e 50% para os Planos que desejarem também o uso da entrevista. Entrevista e Planos de Trabalho devem ter temática relacionada ao Plano de Trabalho ao qual o discente deseja se inscrever. A pontuação da Carta de Intenção ou Entrevista varia de 0 a 100 e os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os aspectos a seguir:

18.2.1.1. Abranger aos conteúdos relacionados à temática do Plano de Trabalho, de acordo com este ou qualquer item deste edital relacionado à Carta de Intenção ou Entrevista (até 40 pontos);

18.2.1.2. Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos);

18.2.1.3. Capacidade de síntese (até 15 pontos);

18.2.1.4. Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos);

18.2.1.5. Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos).

DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

19. A Pontuação Final do/a candidato/a será calculada pela pontuação na Carta de Intenção e/ ou Entrevista (de 0 a 100 pontos).

19.1. Caso o coordenador considere necessárias ambas as etapas, as duas pontuações serão somadas e divididas por 2, tendo igual peso, para obtenção da pontuação final.

19.2. Os/as candidatos/as que tiverem Pontuação Final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados/as desclassificados/as do certame.

19.3. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final, obtida segundo o art. 26.

20. Em caso de empate entre um ou mais candidatos/as, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

20.1. Maior pontuação na Entrevista, caso haja;

20.2. Maior pontuação na Carta de Intenção;

20.3. Maior idade.

20. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

Parágrafo único. Caso ocorra maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, candidatos/as relacionados/as na listagem de Excedentes/ Cadastro Reserva poderão ser contemplados de acordo com a necessidade de cada Plano de Trabalho e/ou Núcleo.

DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

21. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V ou VI), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital. Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga

21.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no Word para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado única e exclusivamente para o Coordenador do plano de Trabalho para o qual inscreveu-se e foi aprovado. No campo “assunto/ título” do e-mail deverá constar o seguinte título: TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO - VOLUNTÁRIA/O (NOME)

21.1.2. Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por candidato/a classificado/a e convocado/a. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento corrigido para o Coordenador do Plano de Trabalho. No campo “assunto” deverá constar o título ERRATA: TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO - VOLUNTÁRIA/O (NOME)

21.2. Os/As classificados/as deverão utilizar o seu e-mail acadêmico para enviar o Termo de Compromisso ao Coordenador do Plano de Trabalho, conforme orientações presentes neste Edital.

DO CADASTRAMENTO E PERMANÊNCIA EM BOLSA

22. Os discentes com incongruências no SIPAC/ SIGAA que impossibilitem o cadastramento em bolsa nas datas expostas neste Edital serão notificados da impossibilidade de cadastramento e, caso não haja resolução do problema que impede o cadastramento em até 5 dias úteis após notificação, o discente será excluído do processo como bolsista, perdendo o direito à vaga, podendo ser incluído apenas como voluntário mediante solicitação e envio do Termo respectivo.
23. Após notificação da desvinculação ao candidato convocado, não será permitido reintegrar-se ao Núcleo senão como voluntário, mediante solicitação à ASPROG.
24. O/a bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:
- 24.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 16 (dezesesseis) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;
- 24.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo coordenador à ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, assim que for observada a inatividade do bolsista nas funções;
- 24.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho, comunicada pelo/a Coordenador/a Geral e/ou Departamento, via memorando endereçado ao DELIB, com, no mínimo, 1 (um) mês anterior ao pedido, descrevendo os motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- 24.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;
- 24.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico.
25. O/a bolsista ou voluntário/a de Apoio Pedagógico terá a bolsa/ participação cancelada nos seguintes casos:
- 25.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;
- 25.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;
- 25.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- 25.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;
- 25.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;
- 25.6. Encerramento das atividades do Núcleo;
- 25.7. Término do prazo máximo de concessão;
- 25.8. Acúmulo de bolsa;
- 25.9. Por não atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, qualquer mudança dessa natureza;
- 25.10. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- 25.11. A pedido do bolsista;
26. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).
28. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br.
29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados e a Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de março de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 15/2023/ PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS DE APOIO PEDAGÓGICO AO ENADE

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Está cursando o: _____ semestre ou _____ ciclo	
Curso e Campus:	
Provável ano de conclusão do Curso:	
Plano de Trabalho e Núcleo:	
Pessoa com Deficiência? () SIM () Não. Se sim, qual?	
Desejo concorrer às vagas para: () Bolsista; () Voluntário/a.	
No envio desta Inscrição, declaro conhecer e estar de acordo com todas as informações do Edital.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 15/2023/ PROGRAD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____, matrícula
_____,
estudante do curso de _____,
Campus/Centro _____, portador do CPF nº _____,
tenho disponibilidade de carga horária semanal para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico e o
Núcleo relacionado bem como ser cadastrado em sistema, por um período de até 8 (oito) meses.

_____ (SE), _____ de 2023.

Assinatura do/a discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 15/2023/ PROGRAD

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(BOLSISTA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do Edital 15/2023/PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o título _____ e no Núcleo _____, na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do Edital nº 15/2023/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante e assinado pelo Coordenador responsável _____ pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2023.

ALUNO(A)

COORDENADOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 15/2023/PROGRAD

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(VOLUNTÁRIO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do Edital 15/2023/PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o título _____ e no Núcleo _____, na condição de **VOLUNTÁRIO**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do Edital nº 15/2023/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante e assinado pelo Coordenador responsável _____ pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2023.

ALUNO(A)

COORDENADOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 15/2023/ PROGRAD

ANEXO VII

(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES E DEPARTAMENTOS)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO:

COORDENADOR/A/AS/ES:

Matrícula	Nome do/a discente	Pontuação Final	Classificação
			1º
			2º
			3º
			4º
			5º
			6º
			7º

